



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo, segunda-feira, 16, 17 e 18 de outubro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.738

Pág. 1 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

LICITAÇÕES E CONTRATO - PMRC

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021(PMRC) PROCESSO Nº 167

A Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a Srta. Jaqueline de Oliveira Barão, nomeada pela Portaria nº 923/2021, de 14 de Janeiro de 2021, torna público que a sessão do Pregão Presencial nº 068/2021 (PMRC), objetivando *a possível aquisição um veículo usado, tipo caminhonete, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo*, ocorrida em 14 de Outubro de 2021, às 9:00 horas, foi declarada **DESERTA**.

Ribeirão Claro-PR, 15 de Outubro de 2021.

Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial

SUMÁRIO

LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021	01
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 19/2021	01
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2021	02
RECURSOS HUMANOS	PAG
PORTARIA N.º 1.075, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021	02
PORTARIA N.º 1.076, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021	03

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 19/2021 (PMRC)

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de pintor e ajudantes de pedreiro, eletricista e encanador, para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Ribeirão Claro.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - CNPJ: 75.449.579/0001-73



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo, segunda-feira, 16, 17 e 18 de outubro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.738

Pág. 2 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 09.268.008/0001-08

Contratado: SERGIO SAMPAIO

76637670987 - **CNPJ:** 31.302.810/0001-26

Valor Total: R\$ 21.170,00 (vinte e um mil cento e setenta reais)

Fundamento Legal: Artigo 25, *Caput*, da Lei 8.666/93.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

Fábio Antonio Batista da Rosa
Chefe do Depto de Compras, Licitações e Contratos

RECURSOS HUMANOS - PMRC

Ribeirão Claro-Pr, 15 de Outubro de 2021.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1.075, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede adicional de periculosidade ao servidor Valdinei Campos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do protocolo n.º 4479/2021, apresentado pelo servidor Valdinei Campos, solicitando o pagamento de adicional de periculosidade; considerando o disposto no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, elaborado pela empresa MEDIC SEG, referente ao emprego de Pedreiro com exposição em atividades e/ou operações em proximidade e/ou contato com Energia Elétrica; considerando que o referido Laudo conclui que tais atividades ensejam exposição aos riscos de periculosidade, caracterizando assim os fatores que ensejam o pagamento de adicional de periculosidade; considerando os termos do Ofício n.º 42/2021, de 6 de outubro de 2021, do responsável pelo DMST.

Fábio Antonio Batista da Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 56/2021 (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2020 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ -

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: MANEIRO AUTO POSTO LTDA - **CNPJ/MF:** 02.454.485/0001/19

OBJETO: A aquisição de combustíveis (gasolina) pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 16 de Outubro de 2021 a 1º de Dezembro de 2021.

Ribeirão Claro, 15 de Outubro de 2021.

RESOLVE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo, segunda-feira, 16, 17 e 18 de outubro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.738

Pág. 3 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 1º. Conceder ao servidor Valdinei Campos, matrícula 1507/5, em conformidade com o disposto no Anexo 04 da Norma Regulamentadora n.º 16, §1º do art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho, adicional de periculosidade correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento básico, pela realização de trabalho com exposição em atividades e/ou operações em proximidade e/ou contato com Energia Elétrica, de modo habitual e permanente.

Parágrafo único. Suprimir, a pedido, conforme solicitação constante do Protocolo n.º 4479/2021, e de conformidade com o disposto no §2º do art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho, pagamento de adicional insalubridade atribuído ao servidor, por força da Portaria n.º 926/2021.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 1.076, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede licença sem vencimentos ao Sr. Felipe Ferreira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Protocolo n.º 4565/2021, de 15 de outubro de 2021, bem como o Parecer Jurídico n.º 111/2021, de 15 de outubro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, a pedido, licença sem vencimentos para tratar de assuntos de ordem particular, nos dias 19, 20, 21, 22 e 25 de outubro de 2021, ao Sr. Felipe Ferreira, portador da CIRG n.º 38.385.491-X /SP, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Comento à Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
